



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

EDITAL DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Prestação de serviços Educacionais, Fonoaudiologia e Linguagem de Sinais – Libras

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Exmo. Senhor Walter Kleber Kucher Junior, **TORNA PÚBLICO a Dispensa do Chamamento Público nº 001/2017** para firmar Termo de Colaboração com a **APAS – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOAÇABA**, sociedade civil de caráter assistencial, sem fins econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 75.439.653/0001-70 com sede administrativa na Rua Oswaldo Mello, 43, Centro, na cidade de Joaçaba- SC neste ato representada pela sua presidente Sra. Maria Carmosina Egger Rodrigues Rothbarth, CPF nº 716.585.059-72, em conformidade com o disposto no **Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014**, fundamentada na seguinte

DO OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Chamamento Público nº 001/2017 é a **Prestação de Serviços Educacionais, Fonoaudiologia e Linguagem de Sinais – Libras** na sede da instituição aos alunos portadores de necessidades especiais deste Município e também a realização de exames de audição e testes de orelhinha a recém-nascidos nas escolas do Município sempre que solicitado.

JUSTIFICATIVA

- 1- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOAÇABA – APAS** é uma sociedade civil de caráter assistencial, sem fins econômicos e lucrativos, **não distribui dividendos nem remunera seus diretores** e seus objetivos cumprem plenamente **Artigo 30, caput e inciso VI da Lei 13.019/2014**. A administração pública poderá dispensar a declaração do Chamamento Público, inciso VI no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.
- 2- O Município já mantém parceria com essa associação a longos anos e esta tem cumprido com os objetivos propostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Associação apresentará mensalmente ao município a relação nominal dos municípios assistidos (usuários) que constarão os números das matrículas e endereços dos mesmos.

A inclusão de novos usuários, por conta deste Termo de Colaboração, far-se-á exclusivamente pelo município através do Fundo Municipal de Assistência Social ou Secretaria de Educação, mediante solicitação escrita firmada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Compete ainda:

1 – AO MUNICÍPIO

- a) *Disponibilizar transporte adequado e gratuito aos alunos para deslocamento de Erval Velho até a Instituição e retorno com segurança.*
- b) *Disponibilizar transporte gratuito aos profissionais da Associação quando chamados para a realização de exames, testes de orelhinha nas escolas do município.*
- c) *Repassar a Associação, os recursos do presente Termo de Colaboração nas datas previstas na cláusula terceira deste.*
- d) *Acompanhar a execução do objeto desta parceria, mediante visitas para a avaliação do cumprimento das metas e objetivos da parceria.*

2 – A ASSOCIAÇÃO

- a) *Disponibilizar espaço físico na escola da entidade em Joaçaba e apresentar os serviços a que se dispuseram, com profissionalismo e dedicação, buscando a educação, o desenvolvimento e o ajustamento social desses alunos especiais.*
- b) *Esclarecer, orientar e auxiliar os pais e amigos na conduta relativa a esses alunos.*
- c) *Contatar pessoalmente ou por terceiros, informando problemas que por ventura surgirem com qualquer um dos alunos oriundos do município de Erval Velho.*
- d) *Seguir rigorosamente o plano de trabalho e aplicação de recursos oriundos do município de Erval Velho, sua aplicação e prestação de contas de acordo com as normas previstas na Lei 13.019/2014 e nos prazos estabelecidos neste termo.*

Do Preço e da Forma de Pagamento:

O Município repassará através de transferência em conta bancária específica em instituição bancária oficial (BANCO DO BRASIL ou CEF) em nome da entidade o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo este dividido em 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo a primeira até o dia 30 de abril de 2017, a segunda até o dia 10 de junho de 2017, a terceira até o dia 10 de agosto de 2017, a quarta até o dia 10 de outubro de 2017 e a quinta até o dia 10 de dezembro de 2017.

O valor será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, sendo que em caso de prorrogação após 12 meses o mesmo poderá ser reajustado pelos índices oficiais adotados pelo município.

Vigência: *A presente Dispensa de Chamamento Público terá vigência a partir da data de sua assinatura até 05 de abril de 2018, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo até 12 (doze) meses.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Do Acompanhamento: Fica designada a servidora municipal Sandra Masson, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Administrativas para acompanhar a execução da presente parceria, inclusive analisar a prestação de contas declarando ou não a sua regularidade.

Diante disto justifica-se a Dispensa de Chamamento Público nº 001/2017 para firmar o Termo de Colaboração.

Erval Velho/SC, 05 de abril de 2017.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt